

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

COMUNICADO AO MERCADO

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (“Arezzo” ou “Companhia”), em atenção ao Ofício n.º 85/2023/CVM/SEP/GEA-2, datado de 14 de março de 2023 (“Ofício”), vem apresentar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) acerca de notícia veiculada em 10 de março de 2023, na página do UOL na rede mundial de computadores, replicando conteúdo da agência de notícias Reuters, sob o título “*Arezzo tem forte início de 2023 e prevê crescer em torno de 17% ao longo do ano*” (“Notícia”).

Para melhor compreensão desta manifestação, e em linha com as orientações constantes do Ofício, o seu conteúdo é abaixo transcrito:

“Ofício n.º 85/2023/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 14 de março de 2023.

Ao Senhor,

Rafael Sachete da Silva'

Diretor de Relações com Investidores

AREZZO INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 3º andar – Itaim Bibi

04571-010 – São Paulo, SP

Telefone: (11) 2132-4300

E-mail: ri@arezzo.com.br

c/c: emissores@b3.com.br ; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Supervisão de notícias, fatos relevantes e comunicados**

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do UOL na rede mundial de computadores, replicando conteúdo da Reuters, em 10/03/2023 intitulada ‘*Arezzo tem forte início de 2023 e prevê crescer em torno de 17% ao longo do ano*’, com o seguinte teor:

Arezzo tem forte início de 2023 e prevê crescer em torno de 17% ao longo do ano

SÃO PAULO (Reuters) - Os primeiros números da marca de calçados femininos Arezzo neste ano vieram fortes, e **a base para seu crescimento em 2023 é de ao redor de 17%**, disse o presidente da Arezzo&Co, Alexandre Birman, em conferência com analistas nesta sexta-feira. A Arezzo&Co, que também opera outras marcas, como Anacapri, Schutz e Vans, tem na Arezzo uma de suas principais geradoras de receita.

‘Nossa premissa está muito bem amparada de manter um crescimento em torno de 17% para a marca Arezzo ao longo do ano de 2023’, disse Birman, observando que esse foi o aumento de faturamento obtido no segundo semestre de 2022 ante o mesmo período de 2021.

Nas vendas diretas ao consumidor (o canal ‘sell-out’), a Arezzo exibiu crescimento de 11% em 2023 até então frente a igual período do ano passado, segundo a companhia. ‘Os primeiros dados de 2023 nos trazem um início, mesmo tendo efeito do Carnaval em fevereiro, fortíssimo’, acrescentou o executivo.

A Arezzo&Co divulgou na véspera uma queda de cerca de 7% no lucro líquido ajustado do quarto trimestre ante um ano antes. As ações da companhia cediam 11,11%, a 69,07 reais, na bolsa nesta sexta-feira, enquanto o Ibovespa cedia 0,74%.

‘As expectativas para a Arezzo&Co são legitimamente altas, dados muitos trimestres consecutivos de desempenho estelar’, afirmaram analistas do Bradesco BBI.

Birman ainda projetou uma menor contração de margem Ebitda da empresa no primeiro trimestre de 2023. Segundo ele, a partir do segundo e terceiro trimestres, a Arezzo&Co deve ver um ganho de margem, fazendo com que, no consolidado do ano, o indicador fique próximo à estabilidade na comparação com 2022.

Apesar disso, o presidente da companhia reiterou que a Arezzo&Co mantém ‘a diligência’ de aumentar suas marcas no Brasil.

2. A propósito do conteúdo da notícia, **em especial os trechos em destaque**, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu que as informações em destaque acima não configuram Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, **em especial o disposto no inciso XXI do parágrafo único do artigo 2º.**

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. **O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado**

não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

4. Conforme orienta o item 4.3 do Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP, *"caso a companhia decida divulgar projeções, estas devem ser embasadas em expectativas racionais, baseadas em julgamentos neutros, úteis para o investidor. Nesse sentido, projeções devem ter valores (ou intervalos de valores) e prazos bem definidos. A título exemplificativo, mas não exaustivo, algumas expectativas que, se divulgadas, em geral constituem projeções são: receitas, lucros, EBITDA, volumes de produção ou vendas, índices de endividamento etc. A quantificação, em termos de valores e prazos, faz com que tais informações configurem efetivas estimativas ou projeções, em vez de meras expectativas ou tendências."*

5. Nos termos do caput do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumprido ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação. Segundo o § 3º do mesmo artigo, cumprido ao Diretor de Relações com Investidores fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante na forma prevista no caput e no § 4º preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

7. Além disso, cumprido nos lembrar que **o Formulário de Referência (Item 11. Projeções) deve ser atualizado em até 7 (sete) dias úteis contados da alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas (inciso VIII do § 3º ou inciso V do § 4º do artigo 25 da Resolução CVM nº 80/22).**

8. Lembramos também que, caso projeções e estimativas sejam divulgadas, o emissor deve, trimestralmente, no campo apropriado do Formulário de Informações Trimestrais – ITR e no Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP, confrontar as projeções divulgadas no Formulário de Referência e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças (§ 4º do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22).

9. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$

1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 15 de março de 2023.**”

Inicialmente, importante destacar que a Notícia traz menções e informações extraídas isoladamente do contexto das conversas em conferência dos administradores com analistas da Companhia.

Nesse sentido, vale indicar, em resposta ao Ofício, que as informações da Notícia extraídas e destacadas pelo Ofício não constituem fato relevante, mas tão somente objetivos e ambição da administração para a consolidação de apenas uma dentre as diversas marcas que compõem o portfólio da Companhia quando analisados os resultados e faturamento obtidos no segundo semestre de 2022 ante o mesmo período de 2021, os quais efetivamente estavam sendo apresentados na referida conferência.

Ainda naquele contexto, ressalta-se que as informações constantes da Notícia a respeito do crescimento e das expectativas para margem EBITDA não constituem projeções de resultados futuros, mas refletem, unicamente, tendências e expectativas da administração Companhia, as quais são compartilhadas pelo mercado nas divulgações de analistas, e que, naturalmente, estão sujeitas a variáveis e fatores externos alheios ao controle da Companhia ou de seus administradores.

Sendo esses os esclarecimentos julgados pertinentes para o momento em atenção ao Ofício, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca de quaisquer assuntos relevantes do seu interesse, reforçando que permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais acaso necessários.

Belo Horizonte, 15 de março de 2023.

RAFAEL SACHETE DA SILVA

Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro
e de Relações com Investidores